



Luiz Alberto Soares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

259

LEI Nº 5.327
De 16 de novembro de 1999

Dispõe sobre revogação de doação e dá outras providências.

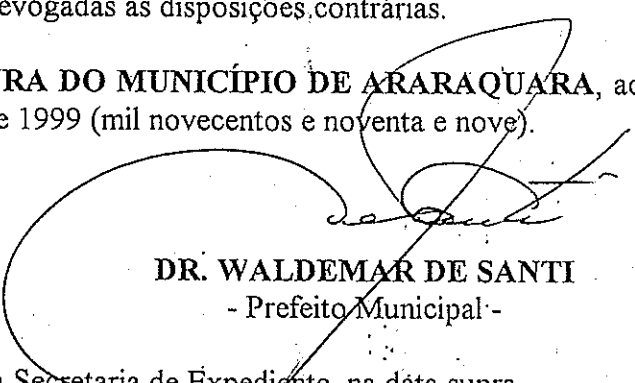
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de novembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.742 de 29 de outubro de 1981, que autorizou o Executivo a alienar por doação à empresa "O Imparcial Ltda." terreno caracterizado no memorial descritivo constante do artigo 1º da referida Lei.

Artigo 2º - A presente revogação opera-se por descumprimento de encargos pela donatária, revertendo-se ao patrimônio municipal a área com as benfeitorias porventura existentes, sem qualquer ônus ou indenização.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de novembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 18.novembro.99.